



# Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km<sup>2</sup> - Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício nº 104/2023/SLEG

Manhuaçu, 06 de outubro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora

**Maria Imaculada Dutra Dornelas**  
**Prefeita Municipal**

Praça Cinco de Novembro, nº 381 – Centro (Paço Municipal)  
36900-091 – Manhuaçu – MG

**CÓPIA**

**Assunto: Remessa do requerimento aprovados na 18ª Sessão Ordinária**

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com meus respeitosos cumprimentos, encaminho-lhe, anexo, os requerimentos aprovados nesta Casa Legislativa, na 18ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de outubro do corrente ano:

**Requerimento nº 118/2023**

Requer à Prefeita Municipal: 1. Informações sobre o posicionamento em relação ao recebimento dos Fundos de Saúde dos municípios e sobre qual saldo o município de Manhuaçu faz jus; 2. Tendo por base o art. 6º da Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023, informações sobre qual será o emprego desses recursos em âmbito público municipal.

**Autor:** Mariley Assistente Social.

**Requerimento nº 119/2023**

Requer a Prefeita Municipal o envio, para esta Casa Legislativa, da relação de entidades da saúde e demais ações aptas a receberem valores relativos as emendas impositivas.

**Autor:** Allan do Alaor.

**Requerimento nº 121/2023**

Requer maiores informações à Prefeita Municipal de Manhuaçu e ao Secretário Municipal de Administração sobre a data de implementação do vale alimentação destinado aos servidores municipais, bem como ainda quais a proyldências foram adotadas desde a sanção do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais até a sua entrada em vigor.

**Autor:** Allan do Alaor.

**Requerimento nº 122/2023**

Requer ao Executivo Municipal: 1. Informações sobre o motivo do não pagamento das gratificações aos motoristas de ambulância de viagens e de veículos para transporte de pacientes para fora do Município; 2. Que os pagamentos dos motoristas de ambulância sejam realizados conforme parágrafo único do art. 17 da lei 2.418 de 30 de janeiro de 2004.

**Autor:** Juninho Enfermeiro.

**Requerimento nº 126/2023**

Solicita ao Executivo Municipal o agendamento de uma reunião in loco no distrito de Realeza, com designação de data e horário, para debate e busca de soluções acerca do córrego do referido distrito, posto que, diante de chuvas fortes, tem-se iminente diversos problemas aos moradores, como os ocorridos nos anos anteriores. Assim, solicita o comparecimento das seguintes autoridades: • Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, Sandro de Souza Tavares; • Engenheiro Ambiental da Prefeitura Municipal de Manhuaçu/MG, Otávio Augusto; • Secretário Municipal de Planejamento, Carlos Augusto Bonifácio Pires Filho; • Secretário Municipal de Obras, Paulo César Ferraz; • Prefeita Municipal, Maria Imaculada Dutra Dornelas;

**Autor:** Jâmo do Catinga

Atenciosamente,

**GILSON CÉSAR DA COSTA**

Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

WIR  
RECEBEMOS  
EM 10/10/23

Gabinete Prefeitura de Manhuaçu